



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



GABINETE DE PREFEITA

MENSAGEM Nº. 11/2024

APROVADO EM 26/11/2024
João Carlos Teixeira Barrozo
PRESIDENTE

Ranyone Custina S. Alves
Márcia Cristina Ferreira Alves
1ª SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Teixeira Barrozo
Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga

João Carlos Teixeira Barrozo
PRESIDENTE
João Carlos Teixeira Barrozo

Guaramiranga, CE, 27 de novembro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – CE, fazendo uso de suas atribuições legais, vem apresentar a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre a inclusão da FOGUEIRA DO MANDUCA, no calendário oficial de eventos culturais do Município de Guaramiranga, e dá outras providências.”*

A instituição do calendário oficial de eventos culturais no Município de Guaramiranga, tem como objetivo principal o fomento e valorização dos movimentos culturais, como forma de reconhecer e manter viva as tradições que vêm sendo transmitidas às gerações presentes e futuras e que fazem parte da história de nossa cidade.

Ademais, a instituição do calendário oficial serve como instrumento de fortalecimento do turismo, segmento econômico essencial para a economia local.

Para além disso, *“celebrar a fogueira do Manduca é manter viva a memória do Sr. Manoel e sua devoção a São João, inspirando novas gerações a respeitar e preservar as tradições culturais.”*

Manter viva a cultura é demonstrar para as futuras gerações aquilo que nos identifica enquanto povo, comunidade, sociedade. Pensando nisso referendamos o Projeto de Indicação nº 10/2024, subscrito pelo Vereador Ronaldo Martins Alves, e editamos o presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, o qual constitui-se de elevada importância.

Pelo exposto, esperamos contar mais uma vez com a compreensão e o apoio do corpo de integrantes desse conceituado Poder Legislativo, para aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista se tratar de proposição de relevante interesse público.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

RFB

ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

Ulkaulino
Mara Esmaralda S. R. Silva de Lima
CPF: 072.183.613-58
Portaria Nº 10/2022
27.11.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



GABINETE DE PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 11/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: *“Dispõe sobre a inclusão da FOGUEIRA DO MANDUCA, no calendário oficial de eventos culturais do Município de Guaramiranga, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos culturais do Município de Guaramiranga a “FOGUEIRA DO MANDUCA” a ser realizada no dia 24 de junho.

Art. 2º - A Fogueira do Manduca realizar-se-á anualmente no local de costume e terá apoio necessário dos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE, em 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA